



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1304/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9058/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **1304/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e a empresa **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.047.547/0001-48**, sediada na Rua Cerro Azul, nº 1554, bairro Paloma, CEP 83.410-500, em Colombo/PR, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.025.762-4 e CPF nº 553.078.769.04, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023** – O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração dos elementos e subelementos para:

**3.3.90.39.00 – Serviços de pessoa jurídica**

**3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pelo seu Prefeito Municipal.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 29 de dezembro de 2022.

**JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**